



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 179/2025
AUTOR: VEREADOR SAULO NORONHA.

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 173/2025 autoriza o Município de Campina Grande a divulgar relação de medicamentos de distribuição gratuita, disponíveis e faltosos, na rede pública municipal, sendo encaminhado para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em cumprimento ao art. 82 da Resolução nº 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

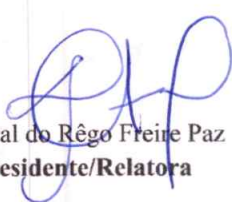
Após consulta à legislação municipal, verifica-se que a matéria já se encontra regulamentada pela **Lei Municipal nº 5.511**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública de saúde.

Portanto, o PL nº 173/2025 configura **duplicidade legislativa**, não trazendo inovação normativa.

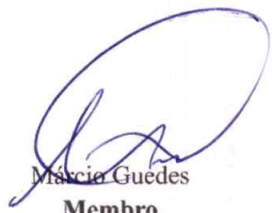
3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, constatando a duplicidade com a Lei Municipal nº 5.511, opina pelo **arquivamento** da Proposição Legislativa nº 173/2025.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 21 de agosto de 2025.


Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz
Presidente/Relatora

Saulo Noronha
Secretário


Márcia Guedes
Membro